

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Procuradoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Cultura e Lazer**  
Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Governo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Administração**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Renata da Silva Fagundes

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021**

**Processo Administrativo nº 8308/2020**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo novo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.638,25.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 16/07/2021 – 09:30h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcelo de Souza Batista**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria nº 20.438/2021**

**CONSIDERANDO** a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

**RESOLVE:** investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em seqüência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8453	TAMARA DA VEIGA MACIEL TOLIPAN DE OLIVEIRA	20.362/2021	01/07/2021	05/07/2021	PNT ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde

Quissamã, 01 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
PREFEITA

PREFEITURA DE QUISSAMÃ | SECRETARIA DE SAÚDE

**FAMÍLIA UNIDA  
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO  
MÁSCARA**



www.quissama.rj.gov.br

03 DE JULHO DE 2021

ANO: 05 Nº: 1545

# IPMQ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



**IPMQ**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Quissamã

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Fabiano Barreto Gomes**  
Presidente

**Gilson Lúcio Azeredo Barcelos**  
Diretor de Previdência

**Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Mariana do Espírito Santo Poncioni**  
Assessor Jurídico

**Flávio Silva Chagas**  
Coordenador de Contabilidade

**Rosimar Maia Chevrand**  
Controlador Interno Previdenciário

**Udete Mota Llobera Ferriol**  
Gerente Financeiro

**Hugo Luiz Pereira Salles**  
Coordenador de Recursos Humanos



**IPMQ**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Quissamã

PORTARIA N.º 015/2021

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA SRA.  
VANDA LOPES DE LIMA BARCELOS."**

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, II e art. 59, I e art. 111, II, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA SRA. VANDA LOPES DE LIMA BARCELOS, falecida em 25.04.2021, que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2368, ao seu dependente, na qualidade de cônjuge, JOÃO FRANCISCO DE BARCELOS, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 0096/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** A forma de reajuste será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

DOS PROVENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Última remuneração: R\$ 1.592,70	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico	R\$ 908,99
Triênio	R\$ 272,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.181,69</b>
Dependentes	
João Francisco de Barcelos	R\$ 1.181,69 (100%)
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.181,69</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15.06.2021, data do requerimento.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 01 de julho de 2021.

Fabiano Barreto Gomes  
Presidente



#### PORTARIA Nº 014/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** designar o servidor HUGO LUIZ PEREIRA SALLES, mat. nº 041, sem prejuízo de suas funções, para responder pelo expediente do Diretor de Previdência – GILSON LÚCIO AZEREDO BARCELOS, mat. nº 794, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quissamã, no período de 01 de junho a 15 de junho de 2021, por motivo de férias, conforme processo nº 7985/2020.

Quissamã, 30 de junho de 2021.

Fabiano Barreto Gomes  
Presidente



#### PORTARIA N.º 015/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA SRA. VANDA LOPES DE LIMA BARCELOS."

O Presidente do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Quissamã-IPMQ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com art. 110, II e art. 59, I e art. 111,II, da Lei Municipal n.º 1.880/19, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DA SERVIDORA ATIVA SRA. VANDA LOPES DE LIMA BARCELOS, falecida em 25.04.2021, que exercia o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2368, ao seu dependente, na qualidade de cônjuge, JOÃO FRANCISCO DE BARCELOS, com proventos integrais, conforme processo administrativo nº 0096/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** A forma de reajuste será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 110, §3º, da Lei Municipal nº1880/19.

#### DOS PROVENTOS:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Última remuneração: R\$ 1.592,70	
Remuneração para fins de pensão	
Vencimento básico	R\$ 908,99
Triênio	R\$ 272,70
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.181,69</b>
<b>Dependentes</b>	
João Francisco de Barcelos	R\$ 1.181,69 (100%)
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.181,69</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15.06.2021, data do requerimento.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quissamã (RJ), 01 de julho de 2021.

Fabiano Barreto Gomes  
Presidente

## MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE  
QUISSAMÃ